



Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais

ATA N.º 457

No dia 3 de junho de 2022, pelas 15h00, reuniu, em sessão ordinária, o Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais.-----

Tendo em consideração a situação epidemiológica a nível nacional, a sessão foi realizada com recurso a sistema de videoconferência. -----

Esteve presente na sessão, na sede do Conselho:

A Presidente do Conselho, Juíza Conselheira Dulce Manuel da Conceição Neto;-----
Juíza Secretária do Conselho, Juíza Desembargadora Helena Telo Afonso.-----

Participaram na sessão através do sistema de videoconferência:-----

Prof.^a Doutora Maria João Estorninho;-----
Prof. Doutor Francisco Paes Silva Marques;-----
Prof.^a Doutora Paula Margarida Cabral dos Santos Veiga;-----
Dr. Filipe Carlos Ferreira Avides Moreira;-----
Prof. Doutor Joaquim Manuel Freitas da Rocha; -----
Juíza Conselheira Maria do Céu Neves (para intervir em substituição do Juiz Conselheiro Jorge Aragão Seia);-----
Juíza Desembargadora Catarina de Moura Gonçalves Jarmela (para intervir em substituição da Juíza Desembargadora Fernanda de Fátima Esteves);-
Juiz de Direito Jorge Manuel Monteiro da Costa;-----
Juiz de Direito Fábio da Silva Ribeiro (para intervir em substituição da Juíza de Direito Eliana Almeida Pinto).-----

*

Não participou na sessão o Senhor Vogal Prof. Doutor Rui Duarte Morais, cuja ausência foi previamente comunicada.-----

Presidiu à sessão a Senhora Juíza Conselheira Dulce Manuel da Conceição Neto, Presidente do Conselho.-----



CONSELHO SUPERIOR DOS TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS E FISCAIS

*

Aberta a sessão, passou-se à apreciação dos assuntos inscritos em Tabela:----

*

1 – Ponto 1 da Tabela – Leitura e aprovação da ata n.º 456 da sessão extraordinária de 23 de maio de 2022.-----

Foi lida e aprovada a ata da sessão de 23 de maio de 2022 (ata n.º 456), a qual será oportunamente assinada por todos os membros do Conselho que nela intervieram e que na sessão de hoje participam presencialmente ou através de videoconferência.-----

*

2 – Ponto 2 da Tabela – Solicitação pelo Centro de Estudos Judiciários (CEJ) de indicação das necessidades de formação dos magistrados da jurisdição administrativa e fiscal para efeitos de inclusão no Plano de Atividades do CEJ, para o ano académico 2022-2023.-----

Correspondendo à solicitação do Senhor Diretor do Centro de Estudos Judiciários, o Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais deliberou, por unanimidade, sugerir os temas a incluir no plano de formação contínua dos magistrados da jurisdição administrativa e fiscal, conforme documento em anexo.-----

*

3 – Ponto 3 da Tabela – Aprovação do Regulamento do Quadro Complementar de Juízes da Jurisdição Administrativa e Fiscal.-----

Analisadas e ponderadas as observações apresentadas pela Associação Sindical dos Juizes Portugueses em sede de consulta pública, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o Regulamento do Quadro Complementar de Juizes da Jurisdição Administrativa e Fiscal (cf. documento anexo).-----

*

4 – Ponto 4 da Tabela – Requerimento apresentado pela Senhora Juíza de Direito Ana Daniela Marques Marinho, a solicitar a aplicação do índice remuneratório 175 a partir de 15 de setembro de 2021.-----



S. R.

CONSELHO SUPERIOR DOS TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS E FISCAIS

Deliberado, por unanimidade, determinar que se informe a Direção Geral da Administração da Justiça que a Senhora Juíza Ana Daniela Marques Marinho reúne as condições necessárias, quer em matéria de tempo de serviço quer quanto à classificação de serviço, para, de acordo com a interpretação que este Conselho faz das normas jurídicas pertinentes, lhe ser aplicado o índice remuneratório 175, com efeitos a partir de 15 de setembro de 2021 (cf. documento anexo):-----

*

5 – Ponto 5 da Tabela – Requerimento apresentado pela Senhora Juíza de direito Cláudia Patrícia Sequeira, a solicitar a renovação da licença especial para exercer as funções de assessora jurídica do Secretário para a Segurança do Governo da Região Administrativa Especial de Macau.-----

Deliberado, por unanimidade, renovar, pelo período de dois anos e com efeitos a partir de 21 de setembro de 2022, a licença especial concedida à Senhora Juíza de Direito Cláudia Patrícia Fernandes da Costa Sequeira para o exercício de funções públicas de assessora jurídica do Secretário para a Segurança do Governo da Região Administrativa Especial de Macau (cf. documento anexo):-----

*

6 – Ponto 6 da Tabela – Pedido de atribuição de remuneração apresentado pelo Senhor Juiz Desembargador Carlos Evêncio Figueiredo Rodrigues de Almada Araújo pelo exercício de funções, em regime de substituição legal, de harmonia com o disposto no artigo 29.º do EMJ.-----

Deliberado, por unanimidade, fixar uma remuneração equivalente a 1/5 (um quinto) do respetivo vencimento, a atribuir ao Senhor Juiz Desembargador Carlos Evêncio Figueiredo Rodrigues de Almada Araújo, pelo serviço prestado, em regime de substituição legal do Senhor Juiz Desembargador Luis Ricardo Novais Machado Ferreira Leite, no período compreendido entre 15 de fevereiro de 2021 e 7 de julho de 2021 (cf. documento anexo):-----

As deliberações tomadas constam da ata e, também, de documentos em anexo, ficando igualmente junta cópia da aludida tabela.-----

*



S. R.

CONSELHO SUPERIOR DOS TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS E FISCAIS

Eram 16h30 quando foi declarada encerrada a sessão e designado o próximo dia 13 de julho de 2022, pelas 14h30, para a realização da próxima sessão do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais.-----

*

Lida e aprovada na sessão do dia 13 de julho de 2022, foi assinada pela Senhora Presidente, que determinou que os serviços providenciassem de imediato pela recolha, junto do domicílio, da assinatura dos membros que participaram por videoconferência.-----